DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Terceiro Setor 9
Chamamento Público - Inexigibilidade 9
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Atas de registro de preço 9
Contratos 9
Homologação / Adjudicação 10
Outros atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DECRETO Nº 1.9162026
DE 14 DE JANEIRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disp0osto na Lei nº 3.415/25 de 18/12/25, que institui o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Atenção primária em Saúde.

CONSIDERANDO que a concessão do incentivo aos servidores das equipes de Atenção Básica, e-Multi e Saúde Bucal se converterá no compromisso do desenvolvimento de ações que qualifiquem a atenção primária à saúde e melhora do acesso da população aos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e normatizar o sistema de aferição dos resultados dos indicadores de Desempenho e Qualidade das equipes para concessão da gratificação instituída pela Lei nº 3.415/25 de 18/12/25;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REGULAMENTA O INCENTIVO POR DESEMPENHO E QUALIDADE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.415/25 AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Art. 1º – A Gratificação por Desempenho e Qualidade instituída pela Lei 3.415/25 de 18/12/25 variará conforme resultados apurados quadrimestralmente, cujos critérios de aferição e base de cálculo serão disciplinados pelos artigos seguintes e anexos do presente decreto.

Parágrafo Único – Em caráter complementar, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a expedição de atos normativos destinados a regular os aspectos de ordem prática necessária ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para aferir o desempenho de que trata o Artigo 1º da referida Lei, fica adotada a tabela de pontuação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Parágrafo Único – O percentual atribuído ao desempenho será calculado sobre o valor repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º - O Desempenho será registrado no Relatório de cada Equipe (Anexo I) e Resumo Geral Individual dos Servidores (Anexo II), que, depois de emitidos e assinados, deverão ser encaminhados pela Coordenação à Diretoria da Atenção Primária em Saúde, conferido e enviado ao Departamento de Recursos Humanos junto ao fechamento do ponto mensal na data preconizada, conforme cronograma.

§ 1°– O período de apuração do desempenho e qualidade será realizado quadrimestralmente e o incentivo correspondente será percebido juntamente com a remuneração do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a respectiva apuração pelo sistema federal de informação da atenção primária em saúde;

§ 2° – O Relatório das Equipes deverá ser assinado pelo Coordenador de cada equipe respectivamente, devendo qualquer documentação que respalda o preenchimento do relatório ser conservada para possíveis consultas;

§ 3°– Constatado, a qualquer tempo, que houve erro técnico ou omissão que implique na inconsistência total ou parcial dos critérios de avaliação e/ou requisitos para avaliação previstos nos Anexos, a correspondente pontuação será glosada, e sendo o caso, será devida a restituição dos valores percebidos em virtude da mesma, ou a critério da Secretaria da Saúde, poderá ser deduzido o percentual glosado quando da apuração do desempenho do último quadrimestre corrente.

Art. 4º - O incentivo financeiro por desempenho e qualidade **não** será considerado para fins de cálculo de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 5º - Nos casos de afastamento previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores e na Lei 3.415/25, exceto nos casos de férias, não será devida gratificação por desempenho.

Art. 6º - O incentivo financeiro por desempenho e qualidade não será por motivo algum incorporado aos vencimentos dos servidores.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 14 de janeiro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO – Lei Municipal nº 3.415/2025 - DECRETO Nº 1.916/26 (MENSAL)		
NOME UNIDADE:		
CNES: **INE EQUIPE:**		
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	**NOTA (EQUIPE)**	**% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ***
1 – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO Comprovação: dados lançados no SIAPS ou outro sistema próprio equivalente		
1.1 – Nota final do componente vínculo e acompanhamento territorial	Ótimo	10%
	Bom	5%
2 – REDUÇÃO DE ABSENTEÍSMO Comprovação: Relatório dos sistemas de informação da Regulação CROSS/SIRESP		
2.1 – Percentual de absenteismo dos usuarios aos atendimentos agendados:	Menor que 11%	5%
	entre 11% e 15%	3%
	Acima de 15%	-
3 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE/CURSOS Comprovação: lista de presença/certificado.		
3.1 – Participação em reuniões programadas pela Unidade de Saúde/SMS	80% (mínimo)	-
	Maior que 80%	5 %
4 – DESEMPENHO DOS INDICADORES NA APS Comprovação mediante: - dados lançados no SIAPS (quadrimestral)		
4.1 – % de Indicadores alcançados, conf. parâmetro definido.	Conf. Nota Final e Classificação 80%	
* **Percentual máximo para Gratificação por desempenho**		**100%**

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO – Lei Municipal nº 3.415/2025 - DECRETO Nº 1.916/26 (MENSAL)		
NOME UNIDADE:		
EQUIPE: e-MULTI		
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	**NOTA (EQUIPE)**	**% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ***
1 – ATIVIDADES COLETIVAS Comprovação: dados lançados no SIAPS ou outro sistema próprio equivalente		
1.1 – Atividades coletivas realizadas	entre 05 e 07	5%
1.2 – Atividades coletivas realizadas	A partir de 08	10%
2 – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/REUNIÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Comprovação: lista de presença/certificado.		
2.1 – Participação em reuniões programadas pela Unidade de Saúde/SMS	80% (mínimo)	-
	Maior que 80%	10 %
3 – DESEMPENHO DOS INDICADORES NA APS Comprovação mediante: - dados lançados no SIAPS (quadrimestral)		
3.1 – % de Indicadores alcançados, conf. parâmetro definido.	Conf. Nota Final e Classificação 80%	
* **Percentual máximo para Gratificação por desempenho**		**100%**

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO – Lei Municipal nº 3.415/2025 - DECRETO Nº 1.916/26 (MENSAL)		
NOME UNIDADE:		
EQUIPE: APOIO/SMS		
CRITERIOS DE AVALIAÇÃO / REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO	**NOTA (EQUIPE)**	**% ATRIBUÍDO PARA CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO ***
1 – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/REUNIÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE Comprovação: lista de presença/certificado.		
1.1 – Participação em reuniões programadas	100%	10%
1.2 – Participação em reuniões programadas	Entre 80 e 99%	5%
2 – DESEMPENHO DOS INDICADORES NA APS Comprovação mediante: - dados lançados no SIAPS (quadrimestral)		
2.1 – % de Indicadores alcançados, conf. parâmetro definido.	Conf. Nota Final e Classificação 90%	
* **Percentual máximo para Gratificação por desempenho**		**100%**

ANEXO IV - RESUMO GERAL DE PRODUTIVIDADE Lei nº 3.415/2025 e Decreto nº 1.916/26			
NOME DA UNIDADE DE SAÚDE:			
MÊS/ANO ____/____			QUAD: ____
NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	% DESEMPENHO	VALOR REPASSE
Data de Emissão: /____/____			

Coordenador (Carimbo)	Diretor Atenção Primária Saúde	Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Portarias

PORTARIA Nº 9.119/26
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia à Servidora Sra. **EUNICE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, referentes ao período aquisitivo de 22/03/24 a 21/03/25, a partir de 05/01/26.

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Sr. **ROGERIO MACEDO**, referentes ao período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/25, a partir de 19/01/26.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **AMELIA CRISTINA JOANETO DE ALENCAR**, referentes ao período aquisitivo de 08/02/24 a 07/02/25, a partir de 05/01/26.

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Sr. **EDSON MOURA DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo de 10/01/25 a 09/01/26, a partir de 19/01/26.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 14 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.120/26
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Designar o Servidor Sr. ***JOSÉ RICARDO PEIXOTO MORENO,*** CPF: 315.xxx.708-xx e RG: 28.xxx.883-x, para integrar a Comissão de Apoio Técnico Especializado às Licitações (CATE-LIC), objeto da Portaria nº 9.017/25 de 03/11/25, substituindo a Sra. LUCIANA LEIKO HAMADA NISHIJO, enquanto perdurar o afastamento legal da titular em decorrência do gozo do período de férias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.121/26
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.031/20 de 07/07/20 que criou o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de emprego;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 1.339/20 de 13/08/20 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Bastos;

R E S O L V E:

Nomear e constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** do Município de Bastos, com mandato de 4 (quatro) anos, e que será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: **= Rogerio Macedo**
Suplente: - Luzia de Fatima Manganelli
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: = **Edjane Maria da Silva Soares**
Suplente: - Vinicius de Araújo Gandolfi
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: = **Heloise Joaneto de Alencar**
Suplente: - Evelyn de Sousa Ribeiro
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: = **Ivone Guanais Mineiro Santos**
Suplente: - Jurandir Mussio
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BASTOS
Titular: = **Valdenor Morais de Aguiar**
Suplente: - Domingos Pereira dos Santos Junior
SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BASTOS
Titular: **= Marcos Lopes da Silveira**
Suplente: - Carlos Eduardo Fernandes
SINDICATO RURAL DE BASTOS
Titular: = **Tiago Henrique dos Santos**
Suplente: - Gabrielly Cristina da Silva Oliveira
LEGIÃO MIRIM DE BASTOS
Titular: = **Adriana Cristina da Silva Gonçalves**
Suplente: - Dienyffer Mayara dos Santos Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 14 de janeiro de 2.026
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.122/26
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.936/19 de 06/08/19, que dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais – CIPA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências, edita a seguinte portaria:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DA CIPA.

Fica nomeada Comissão de Avaliação das inscrições para a formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais – CIPA, nos termos da Lei Municipal nº 2.936/19 de 06/08/19 e da Norma Regulamentada nº 05 (NR 05) do Ministério do Trabalho, que será composta pelos os seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

JULIANE NEPOMUCENO LEMOS
Técnica em Segurança do Trabalho
JAQUELINE DJULIA DOS SANTOS SOUSA
Assistente de Arquivo de Pessoal
GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Assistente Jurídico de Relações Trabalhistas
e Recursos Humanos

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 14 de janeiro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACÃO DE JUDÔ DE BASTOS. VALOR TOTAL: R$ 33.372,00. OBJETO: “Despesas de custeio para a execução das atividades do projeto Tiago Camilo.” Bastos, 14 de janeiro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACÃO DE JUDÔ DE BASTOS. VALOR TOTAL: R$ 32.160,00. OBJETO: “Despesas de custeio para a execução das atividades do projeto Jiu-Jitsu Enfrentando Desafios.” 14 de janeiro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Bastos Baseball Clube. VALOR TOTAL: R$ 33.372,00. OBJETO: “Despesa de custeio das atividades do projeto.” 14 de janeiro de 2026 – Kleber Lopes de Sousa – Prefeito do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

11º ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, iniciando em 22/01/2026 e encerrando em 21/01/2027, exclusivamente em relação ao objeto e cláusulas vinculadas ao lote 02. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES ESCOLARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS.

Nº. DA ATA: 340/2025.
DETENTORA DA ATA: EMBACOM LTDA.
CNPJ: 47.156.456/0001-09.
VALOR TOTAL:R$ 23.278,48;
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Bastos/SP., 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 002/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Ramez Jardim, Engenharia, Serviços e Construções Ltda;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para ampliação e reforma da EMEIEF Prof Mauro Demarchi;

VIGÊNCIA: 12 meses;

VALOR: R$645.333,33.

Bastos/SP., 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 001/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Cristiano Martins Prieto Me;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana, abrangendo a implantação de guias e sarjetas, calçamentos e sistema de drenagem de águas pluviais na via de acesso Wagner dos Reis e na Av. Gaspar Ricardo;

VIGÊNCIA: 12 meses;

VALOR: R$499.500,00.

Bastos/SP., 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO CONTRATUAL N.º 141/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025;

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS;

CONTRATADA: EMBACOM LTDA - CNPJ: 47.156.456/0001-09;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES ESCOLARES;

VIGÊNCIA: 12 meses;

VALOR: R$ 23.278,48.

Bastos/SP., 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025;

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 090/2025, para "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS": Empresas vencedoras valor total: R$ 345.935,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais):

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA EPP

(20649395000165) com os lotes: 3 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA

(35472473000176) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA

(59632632000110)com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME

(10900832000118) com os lotes: 2 no valortotal de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

LAPEMA AGROPECUARIA LTDA

(18721106000140) com os lotes: 4 no valor total de R$ 34.465,00 (trinta equatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

COLONHESI & COLONHESI LTDA

(53292142000136) com os lotes: 5 no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove milreais).

G.ST MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

(13172645000153) com os lotes: 9 no valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Bastos/SP., 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

AVISO DE MANUTENÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024;

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, para conhecimento das instituições financeiras interessadas e do público em geral, que o Edital de Chamada Pública nº 003/2024, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, permanece aberto para adesão por tempo indeterminado.

As instituições interessadas que ainda não formalizaram seu credenciamento poderão apresentar a documentação de habilitação e proposta técnica nos termos estabelecidos no edital original.

• Local de consulta do edital: www.bastos.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, situado à Rua Ademar de Barros, nº600 – centro – Bastos – SP.

• Informações: tel.: (14)3478-9800 ramal 209 ou e-mail: pmbcomp3@bastos.sp.gov.br

Bastos/SP, 14.01.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....